

LEI Nº 2.490/2015.



EMENTA: *Dispõe sobre a denominação de Unidade escolar do bairro do Loteamento Novo Caiará, que receberá o nome de ESCOLA MUNICIPAL ESCRITOR ARIANO SUASSUNA.*

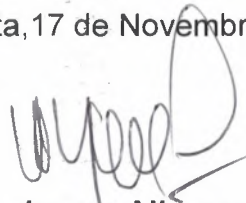
O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear a unidade escolar do bairro do Loteamento Novo Caiará, de **ESCOLA MUNICIPAL ESCRITOR ARIANO SUASSUNA**.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal..

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 17 de Novembro de 2015



**Angelo Labanca Albanez Filho
(Gino)
-Prefeito-**

